

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 32/2017 CELEBRADO ENTRE A FHE E A GONAR ENGENHARIA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GRAND QUARTIER, EM BRASÍLIA/DF.

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei 6.855/1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e patrimônio próprio e exclusivamente privado, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, em Brasília/DF – CEP: 70630-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste representada por seu Presidente, Sr. Valério Stumpf Trindade, CPF nº 569.291.027-68 e por seu Diretor de Habitação, Sr. Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues, CPF nº 499.137.197-04, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GONAR ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1574, CEP 70.330-530, inscrita no CNPJ nº 06.266.224/0001-26, neste ato representada, por sua sócia, na forma autorizada pela 14ª Alteração Contratual de 17/09/2020, Sra. Patrícia de Oliveira Gontijo Aguiar, CPF nº 031.092.986-51, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado um Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 32/2017, firmado em 18/05/2017, mediante as cláusulas seguintes e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, com base na Cláusula 23ª do contrato original, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços de manutenção por 12 (doze) meses, passando para 30/09/2025 o marco final para execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente alteração não importa a anuência ou tolerância da CONTRATANTE por desrespeito ao prazo de execução do objeto contratado e não impossibilita a aplicação de penalidade, tudo nos termos estabelecidos no Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 32/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Em decorrência da alteração no prazo de execução dos serviços de manutenção, acordada na Cláusula Primeira deste Instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada para 30/09/2025, contemplando o prazo para apresentação dos documentos finais e encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 32/2017 e os aditamentos contratuais que não foram expressamente modificados por este Instrumento.

Continuação do 15º Termo Aditivo ao contrato de obras e serviços de engenharia nº 32/2017 celebrado entre a FHE e a GONAR ENGENHARIA LTDA para construção do Edifício Grand Quartier, em Brasília/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874/2019 e Decreto nº 10.278/2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade.

E, por estarem justas e acertadas, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei 14.620/2023.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2024.

VALERIO STUMPF
TRINDADE:56929102768
102768

Assinado de forma digital
por VALERIO STUMPF
TRINDADE:56929102768
Dados: 2024.10.03
13:58:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente
PATRICIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR
Data: 24/09/2024 15:00:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Valério Stumpf Trindade
CPF: 569.291.027-68

CONTRATADA

Patrícia de Oliveira Gontijo Aguiar
CPF: 031.092.986-51

MARCELO
ESCHILETTI CALDAS
RODRIGUES:49913719704
19704

Assinado de forma digital por
MARCELO ESCHILETTI CALDAS
RODRIGUES:49913719704
Dados: 2024.09.27 14:39:11
-03'00'

CONTRATANTE

Marcelo Eschiletti Caldas Rodrigues
CPF nº 499.137.197-04

Testemunhas:

TAIS SIMOES
SEIDLER:77065336115

Assinado de forma digital por TAIS
SIMOES SEIDLER:77065336115
Dados: 2024.09.24 16:53:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente
CIBELE GUIMARAES SILVA
Data: 24/09/2024 16:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

